A C Ó R D Ã O

TC-011315.989.20-2

Convenente: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAMEFM.

Conveniada(s): Lar Assistencial São Benedito.

Responsável(is): Marcelo Simões (Superintendente do SAMEFM) e Walkiria Galera Branco Blanco (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R$4.050.726,84.

Advogado(s): Johnny Fantinelli (OAB/SP nº 295.876), Carolina Santos Araújo (OAB/SP nº 439.175), Angélica Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 475.180) e outros.

EMENTA: REPASSES AO TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SERVIÇOS DE SAÚDE. JUSTIFICATIVAS ACEITAS PARA FALHAS NA EXECUÇÃO. CONTEXTO DA PANDEMIA E DA LEI Nº 13.992/2020. ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, decidir pela **regularidade** da prestação de contas dos repasses efetuados no exercício de 2020, por meio do Convênio nº 03/2020, no valor aplicado de R$ 4.050.726,84, quitando-se os responsáveis, bem como pelo **conhecimento** da restituição do saldo de R$ 201,01 ao Convenente, sem prejuízo das recomendações e advertências consignadas no corpo decisório.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente em Exercício

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto-Auditor
Relator

Disponibilizado no DOE-TCESP em 11/07/2025- Publicado em 14/07/2025